

PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO

EDITAL N° 01/2026 - ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO

A Faculdade Católica Cavanis, credenciada pelo MEC, Portaria de Recredenciamento nº 921 de 28 de novembro de 2022, publicada no DOU-147 em 29 de novembro de 2022, pág.15, seção 01, declara aberta as inscrições do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO 2026 para ingresso de alunos, no primeiro semestre de 2026, nos cursos de graduação ofertados pela Faculdade Católica Cavanis, para preenchimento de vagas remanescentes para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Sistemas de Informação

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Vestibular agendado a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Católica Cavanis, com sede à Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, município de Novo Progresso, estado do Pará, CEP: 68.193-000, endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

1.2 – O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas existentes nos Cursos Superiores de Graduação em: Administração – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 216 de 29 de maio de 2024 e DOU - 104 de 03 de junho de 2024; Ciências Contábeis – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 277 de 02 de agosto de 2023 e DOU-147 de 03 de agosto de 2023, pág. 15, seção 01; e Sistemas de Informação – Bacharelado – Noturno – Reconhecimento pela Portaria nº 1974 de 30 de dezembro de 2021 e DOU-247 de 31 de dezembro de 2021, pág. 520, seção 01.

1.3 – O Processo Seletivo para os cursos de que trata este Edital compreenderá, excepcionalmente nesse certame, a aplicação de Prova de Redação, de caráter classificatório e eliminatório, que visa aferir conhecimentos e habilidades em mais de uma área de conhecimento e relacionando saberes.

1.4 – O tema da Prova de Redação será apresentado no dia do Vestibular e abordará debates políticos e sociais que estão em pauta no cenário nacional ou mundial.

1.5 – O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

1.6 – As vagas e taxa de inscrição por curso estão abaixo descritas:

Tabela 1

CURSO	Nº DE VAGAS REMANESCENTES
Administração	20
Ciências contábeis	20
Sistemas de Informação	20

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições para o Processo Seletivo - Vestibular Agendado da Faculdade Católica Cavanis, serão realizadas exclusivamente no site da Faculdade (www.cavanis.edu.br), no período de 26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2026, devendo preencher a ficha de agendamento, escolhendo entre os dias e horários disponibilizados pela Faculdade para a realização da prova.

2.2 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.3 – O candidato será responsável por qualquer erro e omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição on line disponibilizada no site da Faculdade.

2.4 – O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento da Ficha de Inscrição Online com a ficha de agendamento da prova devidamente preenchida.

2.5 – Não será cobrado taxa de inscrição.

2.6 – O candidato poderá optar por não se submeter à prova do Processo Seletivo Vestibular, requerendo o aproveitamento total de seus resultados no ENEM do ano de 2025. Para isso, o candidato deverá informar está opção no ato da inscrição, no campo correspondente as notas da Prova de Redação e apresentar documento de comprovação dos resultados do ENEM 2025.

2.6.1 – A comprovação da nota será através da cópia do Boletim do ENEM, que deverá ser apresentado no ato da inscrição à Secretaria Geral da Faculdade.

2.6.2 – A nota obtida no ENEM será submetida a equação constante no item 8.1 e o resultado submetido a relação de aprovados e suas respectivas notas obtidas por meio do Processo Seletivo Vestibular Agendado - 2026.

2.6.3. - Se a pontuação obtida após a aplicação da equação for inferior a nota de corte para preencher as vagas do curso escolhido, o candidato será eliminado, visto que a utilização da nota do ENEM não garante a vaga no curso para o candidato mesmo que sua nota seja superior a 6,0, ficando submissa a nota de corte para cada curso.

3. DO ATENDIMENTO ESPECIAL AO CANDIDATO

3.1 – O candidato com deficiência que no ato da inscrição especificar sua necessidade de tratamento diferenciado no dia da prova, deverá ainda requerê-lo por escrito à Faculdade Católica Cavanis, durante o período das inscrições, conforme requerimento de atendimento especial disposto no item 3.2, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das prova, como por exemplo, prova em braile, prova ampliada, fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente

à classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova.

3.2 – O candidato que solicitar atendimento especial, com deficiência ou não, deverá apresentar o requerimento, nos termos abaixo, de atendimento especial e laudo médico à Faculdade até o último dia de inscrição.

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL FACULDADE CAVANIS- PROCESSO SELETIVO 2024 Nome do Candidato: _____ Número de Inscrição: _____

Documento de Identidade _____ Curso: _____

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL Assinale com X sim ou não no local correspondente caso necessite, ou não, de prova especial. Há necessidade de prova especial: Sim () Não () Escreva o tipo de prova especial necessário:

_____ Data: _____

_____/_____/2024. Assinatura: _____

3.3 – Os candidatos que não atenderem, dentro do prazo previsto, aos dispositivos mencionados nos itens 3.1 e 3.2 não serão considerados como candidatos com deficiências, não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.4 – A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as prova.

3.4.1 – Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova, cujo período será o mesmo utilizado para amamentação, limitado em até 02 (dois) períodos de 15 minutos cada ou a 01 (um) período de 30 minutos.

3.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.4.3 – Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.5 – A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.6 – O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estarão disponíveis aos candidatos no site www.cavanis.edu.br.

3.7 – O candidato não poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial.

3.8 – A não apresentação do laudo médico à Faculdade Católica Cavanis a desobriga de qualquer responsabilidade no atendimento diferenciado para realização da prova.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO

4.1 – Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de solicitação de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.3 – A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição pelo candidato.

5. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVA

6.1 – A prova para os cursos de que trata este Edital serão aplicadas na sede da Faculdade Católica Cavanis, na cidade de Novo Progresso – PA, localizada na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Edelberto Henrique Oderdenge, Quadra 756, Lote 01, Setor 11, Bairro Jardim Santarém, conforme data e horário definidos no agendamento no momento da inscrição.

6.2 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido obrigatoriamente de: Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97) ou Passaporte - desde que permita, com clareza, a sua identificação; c) Caneta esferográfica transparente (acrílica) de tinta azul ou preta.

6.3 – Candidatos estrangeiros devem apresentar uma fotocópia do RNE ou do passaporte com visto temporário.

6.4 – No caso de perda ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, trinta dias da data da realização da prova e, ainda, ser submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de assinatura e impressão digital.

6.5 – Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.6 – A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.7 – Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

6.8 – No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie; bem como usar (no local de exame): armas, aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato

6.9 – A Faculdade Católica Cavanis recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior no dia de realização da prova.

6.10 – Os telefones celulares e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Vestibular.

6.11 – A Faculdade Católica Cavanis não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

6.12 – Será eliminado do Processo Seletivo Vestibular o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

6.13 – No ato da realização da prova, o candidato receberá a Folha de Redação Rascunho e a Folha de Redação Definitiva, está identificada para a escrever a sua redação. O candidato não poderá retirar-se da sala de prova levando qualquer um desses materiais, sem autorização e acompanhamento do fiscal.

6.14 – Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Redação, cedida para a execução da prova.

6.15 – A Prova de Redação terá duração de 03 horas.

6.16 – Constatado, após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual, ou por investigação policial, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. DO CURSO

7.1 – A situação legal dos cursos de graduação consta no item 1.2, o número de vagas ofertadas e o turno do curso na Faculdade Católica Cavanis, estão dispostos no item 1.7, em conformidade com a Tabela 1 deste edital.

7.2 – A Faculdade Católica Cavanis reserva-se no direito de suspender ou interromper o processo seletivo constante neste edital nas seguintes situações, listadas abaixo:

7.2.1 – Será suspenso as inscrições no processo seletivo constante neste edital no caso em que o número de inscrições não ultrapassar 75% do número de vagas oferecidos.

7.2.2 – Será interrompida a matrícula dos candidatos nos cursos constantes neste edital caso o número de aprovados no processo seletivo e/ou aptos para o ingresso na vaga do curso, for inferior a 75% das vagas oferecidas.

7.2.3 – Caso haja a interrupção na hipótese elencada no subitem 7.2.2, o egresso poderá ingressar no curso escolhido no próximo semestre ou quando formar turma sem a necessidade de participar de novo processo seletivo.

7.3 – O funcionamento dos cursos de graduação é de segunda-feira a sexta-feira, no respectivo turno mencionado. Caso necessário poderá haver aulas aos sábados, no turno noturno.

8. DA PROVA

8.1 – A prova será a produção de redação, conforme descrito no item 8.2.

8.2 – A Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos, no máximo de 30 (trinta) linhas. O candidato deverá produzir um texto dissertativo-argumentativo, apresentando uma tese relativa ao tema proposto e desenvolvendo argumentos fundamentados, organizados de forma lógica e coerente,

8.3 – O candidato terá sua redação avaliada com nota 0 (zero) se: a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto; b) não desenvolver o tema na tipologia a textual exigida, isto é, desenvolver uma narração e/ou uma descrição, um poema ou outra tipologia/gênero; c) apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor; d) redigir seu texto a lápis ou a tinta em cor diferente de azul; e) desenvolver o texto com menos de 20 (vinte) linhas ou mais de 30 (trinta) linhas; f) não for apresentada na versão definitiva ou for entregue em branco ou desenvolvida com letra ilegível; com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens; g) apresentar identificação de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos).

8.3.1 – A prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (quarenta) pontos.

8.3.2 – O candidato que obter pontuação inferior a 20 (vinte) pontos na redação será desclassificado.

8.4 – O candidato que optar pelo aproveitamento do resultado do ENEM, conforme item 2.6 e seus subitens, não poderá participar da prova do Processo Seletivo Vestibular.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 – O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e no Quadro de Avisos da Faculdade Católica Cavanis.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1 – O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.cavanis.edu.br e na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis,

10.2 – A classificação dos candidatos para matrícula efetuar-se-á dentro dos limites de vagas remanescentes ofertadas em cada curso.

11. DA MATRÍCULA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

11.1 – A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Vestibular será realizada após a divulgação do resultado final.

11.1.1 – O período para efetivação da matrícula, após a divulgação do resultado final, será divulgado conforme o determinado no subitem

11.2.1 – Tabela 2 deste Edital, na Secretaria Geral da Faculdade Católica Cavanis, 19h às 22h (horário local) em Novo Progresso- PA.

11.2 – Em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, só poderão ser matriculados os candidatos aprovados que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daqueles que não apresentarem prova de conclusão do Ensino Médio, no período da matrícula, independentemente do resultado apresentado no Processo Seletivo.

11.2.1 – As convocações e datas de resultado e matrícula estão abaixo descritas:

Tabela 2

CONVOAÇÃO	
Resultado do Processo Seletivo Vestibular Agendado	24hs após a aplicação do agendamento

11.3 O candidato aprovado deverá entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: 11.3.1 – Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

11.3.2 – Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

11.3.3 – Prova de quitação com Serviço Militar, para o candidato do sexo masculino;

11.3.4 – Documento de Identificação ou do Registro Nacional de Estrangeiros - R.N.E. emitido pela Polícia Federal, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

11.3.5 –Cartão do CPF do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 –Comprovante de Residência, do candidato e do Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

11.3.7 – Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

11.3.8 – 01 fotografia 3X4, recente;

11.3.9 – Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado pelo candidato ou pelo Responsável, se menor de 18 (dezoito) anos;

11.3.10 – Comprovante de pagamento da primeira parcela do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11.4 – O prazo para entrega da referida documentação é improrrogável, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a perda da vaga.

1.5 – Os candidatos classificados, menores de 18 (dezoito) anos, devem estar acompanhados de um Responsável, para o ato de matrícula, nos termos da legislação vigente.

11.6 – A matrícula só se processa mediante a apresentação completa dos documentos listados no item 12.3 deste edital e o pagamento da 1^ª mensalidade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Faculdade Católica Cavanis, no endereço eletrônico: www.cavanis.edu.br.

12.2 – Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada e das exigências legais.

12.3 – Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente.

12.4 – Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Vestibular e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.5 – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Vestibular, valendo, para esse fim, a homologação publicada no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

12.6 – A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

12.7 – O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.

12.8 As informações fornecidas pelos candidatos estão resguardadas pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e não serão utilizadas para fins diversos dos quais foram exigidos.

Site: cavanis.edu.com.br

e-mail: fac.catolica.cavanis@gmail.com

Rua: Boa Vista, esquina com a Edelberto Henrique Oderdenge, quadra 756, Lote 01,

Setor 11, Bairro: Jardim Santarém Município: Novo Progresso-PA

Município: Novo Progresso PA –

Fone: (93) 98111-2703



12.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico da Faculdade Católica Cavanis: www.cavanis.edu.br.

Novo Progresso/PA, 26 de janeiro de 2026.

Giuseppe Viani

Diretor Geral